



# Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 298, DE 13 DE OUTUBRO DE 1964.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Francisco Galvão de Oliveira,  
-Prefeito Municipal-.

Autoriza a abertura de um Crédito Especial de (Cr\$ 50.000,00) cinquenta mil / cruzeiros, para o fim que indica.

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de (Cr\$ 50.000,00), destinado a auxiliar a construção de / um Cemitério, na Vila de Pedras, deste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 13 DE OUTUBRO DE 1964.

Francisco Galvão de Oliveira  
Francisco Galvão de Oliveira,  
-Prefeito Municipal-.

Maria Alice de Castro  
Maria Alice de Castro, Diretora de Rendas, respondendo pelo Secretário.